



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.266/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14/11/2022 (SEGUNDA-FEIRA).

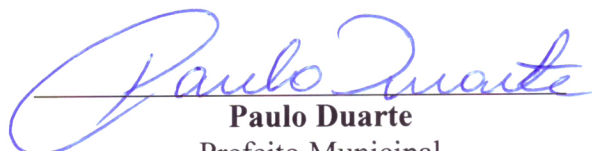
O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXV, do artigo 68º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º É considerado ponto facultativo no dia 14 (quatorze) de novembro (segunda-feira) do corrente ano, nas repartições públicas municipais no Município de Rodeio Bonito/RS, em virtude da transferência do ponto facultativo do dia 28/10/2022 - Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeio Bonito-RS, 07 de novembro de 2022.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Eroni Celso Stacke
Secretário da Administração e Planejamento.

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 07 / 11 / 2022

A _____

